



## Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

LEI nº 1628 de 05 de outubro de 2021.

### PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

() Afixado no Quadro de Avisos

De: 05/10 a 05/11/21

Responsável

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Estiva - MG, Vágner Abílio Belizário, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O prédio onde se encontra instalada a Prefeitura Municipal de Estiva passa a ser denominado Paço Municipal “Prefeito Mauro Ribeiro de Andrade”.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal ficará responsável pela colocação de placa indicativa e por outras adequações que se fizerem necessárias.

**Art. 3º** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva, aos 05 de outubro de 2021.

  
VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO  
Prefeito Municipal